



Processo nº : 2022010930

Interessado : DEPUTADO CORONEL ADAILTON E OUTROS

Assunto : Altera a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Bruno Peixoto e outros, alterando a Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, que trata do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nos termos do art. 193 do Regimento Interno, este somente poderá ser alterado mediante projeto de resolução, apresentado pela Mesa ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Deputados, correspondendo a 14 (quatorze) membros. Compulsando os presentes autos, verifica-se, com clareza, que foi cumprida a mencionada exigência.

A proposta em pauta visa criar o cargo de 2º Vice-Presidente Corregedor, integrante da Mesa Diretora, que terá atribuição de realizar o *exame preliminar de admissão de requerimento de representação em face de Deputado por conduta incompatível ou atentatória ao decoro parlamentar.*

Analisando o conteúdo da presente propositura, constata-se que não há nenhuma ilegalidade ou antijuridicidade na medida. Antes, visa



criar o já referido cargo, pertencente à Mesa Diretora, com atribuição específica de realizar o exame de admissão de requerimento de representação em face de Deputado, após o qual decidirá se a encaminha, ou não, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Portanto, toda norma regimental que tem por fim aprimorar a atuação parlamentar encontra-se em perfeita consonância com o Texto Magno.

Ante o exposto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da presente proposta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de dezembro de 2022.

  
DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA  
Relator

Rdmm